

ACEF/1415/19077 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Viseu

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Viseu

A.3. Ciclo de estudos:

6985 - Arte, Design e Multimédia

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Artes

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

213

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

25

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

n.a.

A.11.2.1. Designação

Não é adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Tratando-se de um curso de segundo ciclo, não se pode dizer que a designação procure a especialização.

Das três componentes da designação (Arte, Design e Multimédia), os conteúdos relativos ao Design não têm a abrangência necessária nas disciplinas.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura segue as indicações atuais da legislação.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A coordenadora possui doutoramento no domínio da Multimédia.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

n.a.

A.12.6. Pontos Fortes.

n.a.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

n.a.

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Em parte

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Em parte

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Em parte

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos gerais definidos são excessivamente amplos, não atendendo à lógica de especialização de um curso de mestrado. Portanto, não ficam claros quais realmente são os objetivos concretos do ciclo de estudo.

Por outro lado, a especialidade de design não está contemplada nos objetivos, ficando a ideia que estes se referem a um curso de Arte Multimédia e não Arte, Design e Multimédia.

1.5. Pontos Fortes.

Pretendida interdisciplinaridade.

1.6. Recomendações de melhoria.

Trabalhar o CE para a especialização, portanto delimitar o campo de estudo.
Definir objetivos específicos que atendam à especialização.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Em parte

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Em parte

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As estruturas institucionais existem, possuem os devidos mecanismos para atuar e parecem estar a funcionar, contudo no caso específico deste CE parecem não ter agido. O curso não funciona desde 2011/12 por falta de alunos, no entanto não foram feitas alterações, ou tentativas de relançamento do curso, nem tão pouco se procedeu ao seu encerramento.

2.1.4. Pontos Fortes.

n.a.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

A IES deve proceder à completa reformulação do curso.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Não

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Em parte

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os mecanismos estão definidos, contudo não tendo o curso funcionado desde 2011/2012, torna-se impossível avaliar a sua eficácia.

O CE foi acreditado preliminarmente pela A3ES em 2011.

2.2.8. Pontos Fortes.

n.a.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Re-estruturação do ciclo de estudos.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os laboratórios de fotografia e vídeo são modestos mas capazes de atender às necessidades. (Estas necessidades podem alterar-se em função do enfoque que vier a ser tomado com a possível reformulação do curso.)

As salas de informática estão equipadas.

O Atelier de desenho, pintura e gravuras é limitado para abranger formatos de obras mais complexos, interdisciplinares.

A biblioteca não dispõe de literatura atualizada suficiente no campo das artes e sobretudo no âmbito do design.

3.1.4. Pontos Fortes.

Laboratórios de informática, com particular destaque para Open LAB que demonstra a existência de empenho, motivação e dedicação. Esta mesma abordagem do Open Lab, poderia servir a IES no pensamento sobre a reestruturação do CE.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Se o ciclo de estudos for reformulado, deverão ser estudadas e tidas em conta as necessidades materiais dos novos conteúdos programáticos.

Ampliar a dotação da biblioteca: livros mais atuais nos ramos de multimédia, teoria da imagem, design de comunicação.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Em parte

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Não

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As redes de parcerias estão relacionadas com as atividades dos docentes, como fica clara na relação entre a lista 3.2.1 e o ponto 7.2.5.

Por outro lado, tendo em linha de conta que o curso não funcionou nos últimos 3 anos, não é possível avaliar as questões de cumprimento.

3.2.6. Pontos Fortes.

n.a.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

No caso de uma reformulação, será recomendável ampliar a rede de colaborações internacionais e

consolidar as parcerias nacionais.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Não

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Cumprindo a legalidade das necessidades do CE, falta corpo especializado na área científica do Design.

Relativamente às restantes questões, não tendo o curso funcionado nos últimos 3 anos, torna-se impossível avaliar com total clareza as questões acima apresentadas.

4.1.10. Pontos Fortes.

n.a.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

n.a.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

n.a.

4.2.6. Pontos Fortes.

n.a.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

n.a.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Não

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Não

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não houve inscrições nos últimos 3 anos.

5.1.4. Pontos Fortes.

n.a.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Reformulação do plano de estudos.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Não

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Não

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Não

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Não

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Não

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O curso não funcionou nos últimos 3 anos.

5.2.7. Pontos Fortes.

n.a.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Reformulação do plano de estudos.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a

desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Não

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Não

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Embora estejam definidos os objetivos de ensino, não podem ser comprovados porque nos últimos 3 anos o curso não abriu.

Embora se dê conta de mecanismos de revisão anual do CE, na prática nada foi feito, tendo-se deixado passar os anos com um curso incapaz de atrair alunos suficientes para ser aberto.

6.1.6. Pontos Fortes.

n.a.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Reformulação do plano de estudos.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Em parte

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O maior problema detetado diz respeito à falta de coerência entre os conteúdos das unidades curriculares e os objetivos gerais do curso. Não transparecendo a coordenação necessária entre os conteúdos das disciplinas capaz de levar a entender o que verdadeiramente se objetiva com o CE. Deste modo gera-se um efeito divergente e nuclear, ao contrário do desejado: a convergência para uma especialização.

6.2.7. Pontos Fortes.

n.a.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Reformulação do plano de estudos.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Em parte

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Em parte

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Não

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não é possível realizar essa avaliação pelo fato do curso não ter funcionado nos últimos 3 anos.

6.3.6. Pontos Fortes.

n.a.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Reformulação do plano de estudos.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Não

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Não

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Não

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não aplicável, já que o curso não abriu nos últimos 3 anos.

7.1.6. Pontos Fortes.

n.a.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

n.a.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CI&CETS é a estrutura que dá apoio aos projetos de investigação.

Constata-se a existência de publicações do corpo docente.

Sobre o impacto, não foram mencionados casos concretos que permitam uma avaliação do impacto real.

Existem parcerias nacionais e internacionais de interesse.

Sobre a monitorização, não foram mencionados dados concretos que permitam uma avaliação da utilização real da monitorização.

7.2.8. Pontos Fortes.

Publicações de interesse.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Desenvolver dados concretos qualitativos e quantitativos relativos ao impacto e monitorização.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Não

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Não

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A não existência de informação relativa aos últimos 3 anos, torna impossível esta avaliação em concreto.

7.3.6. Pontos Fortes.

n.a.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

n.a.

8. Observações

8.1. Observações:

<sem resposta>

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

8.2._Condicoes.pdf

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

As melhorias não identificam acções de reformulação do curso, deste modo são acções sem fundamento e irrelevantes para as necessidades prementes do CE.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

n.a.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

n.a.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

n.a.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

n.a.

9.6. Pessoal docente e não docente:

n.a.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

n.a.

9.8. Processos:

n.a.

9.9. Resultados:

n.a.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

10.3. Condições (se aplicável):

O ciclo de estudos deve ser acreditado após a realização das alterações elencadas em documento próprio, anexo em pdf ao ponto 8.2.

Neste sentido, as condições aí incluídas são de ação imediata.

10.4. Fundamentação da recomendação:

O CE em avaliação apresenta um corpo docente próprio, qualificado e especializado, com trabalho científico, algumas condições laboratoriais, assim como disponibilidade e interesse das direções da IES, contudo apresenta dois problemas graves:

1 - Dispersão da oferta formativa;

2 - Falta de alunos.

Não podendo garantir com total certeza que 2 procede de 1, a CAE acredita que essa leitura seria a correta. Neste sentido, deve a IES proceder a uma total reformulação do CE, desde os Objetivos, Estrutura Curricular ao Plano de Estudos.

A dificuldade de compatibilizar, em um CE de 2º ciclo, três áreas de estudo complexas e fundamentais - arte, design e multimédia - torna difícil operacionalizar a estrutura curricular dos estudos de forma coerente e equilibrada, como fica evidente na proposta apresentada. A título de exemplo, o Design nem sequer surge como área curricular. Por outro lado, os Objetivos traçados apenas dão conta das áreas da Arte e da Multimédia, portanto se percebe a falta de um foco claro e compreensível, e de um plano de estudos congruente. Para além de identificar a ausência do Design, a CAE observou deficiências importantes na lógica curricular e nos conteúdos tanto das UCs das áreas da Arte quanto da Multimédia, o que torna qualquer sugestão muito difícil.

Nas reuniões com os responsáveis, ficou evidenciado algum imobilismo, ausência de análise crítica,

falta de ideias e propostas. No Relatório de Autoavaliação não foi apresentado nenhum plano de reformulação. Por outro lado, em nenhum momento da visita foi proposto qualquer caminho para uma possível reformulação. Este enquadramento surpreende a CAE, que se questiona se não existirão outros fatores internos a impossibilitar o avanço do processo de reformulação.

Na impossibilidade de se acreditar o curso corrente, a CAE deixa algumas sugestões que podem contribuir para a germinação de um novo curso. De antemão, são especialmente recomendados estudos profundos de: 1) contexto, 2) perfil possível de alunos, 3) necessidades atuais do mercado de trabalho, 4) saídas profissionais, 5) competências oferecidas por outros cursos em outras instituições da região e nacionais. Deste modo poderão abrir-se perspectivas, que ofereçam resposta a uma ou mais das condições abaixo expostas:

- formação de profissionais competentes que possam atender à demanda do mercado de trabalho;
- estimular o desenvolvimento da pesquisa científica por meio da preparação adequada de investigadores;
- assegurar a formação especializada de alto padrão para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional no sector específico da especialização;
- inovação e criatividade;
- fator diferenciador de outras ofertas;
- internacionalização, ligação a ofertas internacionais;
- favorecer estágios e relações com o mundo empresarial do sector.

Após a recepção de Proposta de Reformulação do CE em Pronúncia, a CAE resolveu Acreditar Condicionalmente o CE.